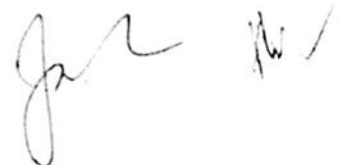


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5476 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

*Aprova a realocação de Leitos de Retaguarda do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da IV Região de Saúde da II Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco, sob gestão municipal de Vertentes.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), com previsão expressa acerca do Componente Hospitalar;
- III. Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV. Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos cuidados prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e as demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- VI. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. A Portaria GM/MS nº- 3.250, de 29 de dezembro de 2016, atualizada pela Portaria GM/MS nº 32/2019, que aprova custeio financeiro e habilitação de 17 leitos novos e 10 leitos qualificados de retaguarda no Hospital Memorial Jaime Justiniano de Santana de gestão municipal de Vertentes;
- VIII. O Decreto nº 05/2020, da Prefeitura de Vertentes, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 04 de fevereiro de 2020, que desapropriou o imóvel onde funcionava o Hospital Memorial Jaime Justiniano de Santana, que passou a ser um anexo Hospital Municipal das Vertentes;
- IX. O Ofício SS nº 36/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Vertentes, que solicita a aprovação da alteração do CNES do estabelecimento que comporta os leitos de Rede de Urgência e Emergência, sob gestão do município de Vertentes.



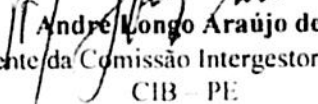
**RESOLVEM:**

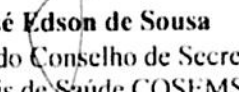
Art. 1º - Aprovar a alteração do CNES do estabelecimento que comporta os leitos retaguarda sob gestão do município de Vertentes, que integram o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergência da IV Região de Saúde - II Macrorregião de Saúde do Estado de Pernambuco, passando de Hospital Memorial Jaime Justiniano de Santana, CNES nº 4020014, para Hospital Municipal das Vertentes, CNES nº 2343894.

Art. 2º - Aprovar o funcionamento dos 27 leitos de Retaguarda Clínica no Hospital Municipal das Vertentes CNES nº 2343894.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 15 de junho de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB - PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS-PE